

EDITAL IREL Nº 03/2024**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

PROCESSO Nº 23106.015370/2024-44

1. FINALIDADE

A Direção do Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 003/2018, torna público o presente Edital que visa estimular a participação de docentes do quadro permanente do IREL da Universidade de Brasília, em eventos científicos nacionais e internacionais. O Auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Para participar deste Edital, o/a docente deverá atender os seguintes critérios:
- 2.2. Pertencer ao quadro docente permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília;
- 2.3. É vedada a participação, neste Edital, de professores/as aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE número 3989 (Processo SEI 23106.118956/2023-89).
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
- 3.3. Os recursos serão distribuídos para eventos que ocorram até dezembro de 2024, sob a forma de auxílio financeiro.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O valor máximo de cada solicitação para participação em eventos é o seguinte:
 - 4.1.1. Para eventos nacionais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - 4.1.2. Para eventos internacionais:
 - 4.1.2.1. América Latina e Caribe: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 - 4.1.2.2. África, Estados Unidos, Canadá e Europa R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 4.1.2.3. Ásia e Oceania: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site www.irel.unb.br. Os documentos indicados no item 5.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

5.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1. Currículo Lattes atualizado;

5.2.2. Comprovante oficial do aceite do trabalho no qual conste o nome da/o docente e o nome do evento/instituição promotora.

5.2.3. Informação sobre o evento (folder ou página web);

5.2.4. Termo de Compromisso (Anexo I - documento SEI 10942273), devidamente preenchido e assinado;

5.3. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.4. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano.

5.5. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

5.6. O IREL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.8. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.9. Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

6. CRONOGRAMA

| Período | Atividade |
|--|------------------------------------|
| Até o último dia útil de cada mês | Período de solicitação |
| Até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar | Apresentação do recurso |
| Até o 10º dia útil do mês seguinte à solicitação | Resultado Final |

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo IREL, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IREL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);

8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento.

8.1.3. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem.

8.2. O(a) docente que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IREL.

8.3 Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista no item 8 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4. A/O participante deve entrar em contato com a Direção do Instituto de Relações Internacionais para receber as instruções de como realizar a devolução de recursos ao erário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.

9.3. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do IREL.

9.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital IREL nº 03/2024 para a concessão de auxílio viagem individual para docentes do Instituto de Relações Internacionais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10937814** e o código CRC **04BECBA3**.

Referência: Processo nº 23106.015370/2024-44

SEI nº 10937814

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital IREL nº 03/2024 para a concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10942273** e o código CRC **5844C36E**.

Referência: Processo nº
23106.015370/2024-44

SEI nº 10942273